



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 365/2018 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

PROCESSO: 23080.043714/2018-01

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78; CI nº 12119976;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 365/2018, firmado em 09 de outubro de 2018, entre a UFSC e a FAPEU.



[Handwritten signatures and initials]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de julho de 2019 e findará em 27 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerados os termos originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

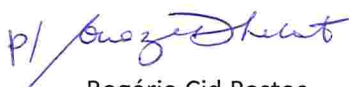
A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2018.




Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão



Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente

Graziela De Luca Canto
Pró-Reitora de Extensão em exercício
PROEX/UFSC
Portaria nº 143 / 2016 /GR

TESTEMUNHAS:



NOME: Karoliné Noronha da Silva Verzola
CPF: 034.505.669-89
Assistente Administrativa
Setor de Projetos - FAPEU



NOME: David Arruda Husadel
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|--|--------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU | | | | CGC 83.476.911/0001-17 | |
| Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153 | | | | | |
| Cidade FLORIANÓPOLIS | | UF SC | CEP 88.040-970 | DDD/Telefone (048) 331-9090 | EA PRIVADA |
| Conta Corrente | | Banco Brasil | | Agência 3582-3 | Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS |
| Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO | | | | CPF 179.758.409-04 | |
| CI/Órgão Exp. 122.899-4 | | Cargo SUPERINTENDENTE | | Função SUPERINTENDENTE | |
| Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107 | | | | CEP 88015-231 | |

2 - OUTROS PARTICIPES

| | | | |
|----------|--|-----|----|
| Nome | | CGC | EA |
| Endereço | | CEP | |

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

| Título do Programa/Ação | Período de Execução | |
|--|---------------------|------------|
| | Início | Término |
| “Telessaúde VII para Manutenção do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes: Núcleo Santa Catarina” | 07/07/2019 | 27/10/2019 |
| Identificação do Objeto | | |
| Prover a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Núcleo Telessaúde Estadual de Santa Catarina (Telessaúde SC) em 100% dos municípios do estado. | | |
| 1) Manter o Telessaúde SC; | | |
| 2) Manter 1.000 pontos de telessaúde vinculados ao Telessaúde SC; | | |
| 3) Ofertar serviços de Teleconsultoria e Tele-educação de acordo com as metas e diretrizes vigentes no DEGES/SGTES/MS; | | |
| 4) Acompanhar e monitorar indicadores mínimos de avaliação; | | |
| 5) Publicar os conteúdos e objetos de aprendizagem produzidos no repositório nacional do | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ministério da Saúde;

- 6) Informar dados e indicadores ao Sistema de Monitoramento e Avaliação de resultados do Programa Telessaúde Brasil Redes (SMART);
- 7) Implantar a Teleconsultoria nos processos regulatórios especializados no estado;
- 8) Divulgar e incentivar a utilização do Portal Saúde baseado em Evidências (PSBE) incorporando as atividades de Tele-educação e Teleconsultoria no processo de trabalho dos profissionais de saúde.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|---------------|--|------------------|------------|------------|------------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| I | I | Execução do Projeto "Telessaúde VII para Manutenção do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes: Núcleo Santa Catarina" | | - | 07/07/2019 | 27/10/2019 |

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL | CONCEDENTE | PROPONENTE |
|---------------------|--------------------------------------|-------|------------|------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| 3390-39 | Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | |
| TOTAL GERAL | | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

| Meta | Julho/19 | Agosto/19 | Setembro/19 | Outubro/19 | | |
|------|----------|-----------|-------------|------------|--|--|
| I | | | | | | |

PROPONENTE (Contrapartida)

| Meta | Julho/19 | Agosto/19 | Setembro/19 | Outubro/19 | | |
|------|----------|-----------|-------------|------------|--|--|
| | | | | | | |


7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 20/12/2018.
Local e Data

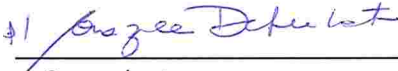
Proponente


Gilberto Vieira Ângelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 20/12/2018.
Local e Data


Concedente

Graziela De Luca Canto
Pró-Reitora de Extensão em exercício
PROEX/UFSC
Portaria nº 1434 /2016 /GR